

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 859, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ALTERA A LEI 775/16 QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.736.524,00 (um milhão e setecentos e trinta e seis reais e quinhentos e vinte e quatro reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(15) 3.1.90.11.00.00.2.003.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 110.000,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(24) 3.1.90.11.00.00.2.032.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

Total do Órgão R\$ 140.000,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(52) 3.1.90.11.00.00.2.006.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.500,00

(59) 3.1.90.13.00.00.2.006.0100 Obrigações Patronais R\$ 1.200,00

Total do Órgão R\$ 8.700,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(69) 3.1.90.11.00.00.2.007.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 36.000,00

(76) 3.1.90.13.00.00.2.007.0100 Obrigações Patronais R\$ 8.600,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(87) 3.1.90.11.00.00.2.009.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 55.000,00

(95) 3.1.90.13.00.00.2.009.0100 Obrigações Patronais R\$ 9.300,00

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(96) 3.1.90.11.00.00.2.010.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 35.000,00

(105) 3.1.90.13.00.00.2.010.0100 Obrigações Patronais R\$ 6.700,00

Total do Órgão R\$ 150.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(128) 3.1.90.13.00.00.2.015.0100 Obrigações Patronais R\$ 50.500,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(162) 3.1.90.11.00.00.2.019.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 18.000,00

Total do Órgão R\$ 68.500,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(177) 3.1.90.11.00.00.2.021.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 98.300,00

(235) 3.1.90.11.00.00.2.024.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 53.300,00

(302) 3.1.90.11.00.00.2.029.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 343.800,00

(369) 3.1.90.11.00.00.2.030.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.300,00

(266) 3.1.90.11.00.00.2.060.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 49.300,00

(214) 3.1.90.13.00.00.2.060.0102 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

(217) 3.1.90.13.00.00.2.064.0102 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

Total do Órgão R\$ 557.000,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(393) 3.1.90.11.00.00.2.034.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 89.500,00

(470) 3.1.90.13.00.00.2.034.0100 Obrigações Patronais R\$ 15.200,00

Total do Órgão R\$ 104.700,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(574) 3.1.90.11.00.00.2.047.0118 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 595.524,00

Total do Órgão R\$ 595.524,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(604) 3.1.90.11.00.00.2.051.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 55.600,00

(576) 3.1.90.13.00.00.2.051.0100 Obrigações Patronais R\$ 5.200,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(618) 3.1.90.11.00.00.2.052.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00

Total do Órgão R\$ 67.800,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(653) 3.1.90.11.00.00.2.049.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 34.200,00

(662) 3.1.90.13.00.00.2.049.0100 Obrigações Patronais R\$ 9.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Total do Órgão **R\$ 43.700,00**

Total suplementação **R\$ 1.736.524,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(23) 3.1.90.13.00.00.2.003.0100 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(31) 3.1.90.13.00.00.2.032.0100 Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

Total do Órgão **R\$ 25.000,00**

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(51) 3.1.90.13.00.00.2.005.0100 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(60) 3.1.90.11.00.00.2.017.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 115.000,00

(68) 3.1.90.13.00.00.2.017.0100 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

Total do Órgão **R\$ 145.000,00**

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(77) 3.1.90.11.00.00.2.008.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 138.000,00

(86) 3.1.90.13.00.00.2.008.0100 Obrigações Patronais R\$ 56.000,00

Total do Órgão **R\$ 194.000,00**

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(108) 3.1.90.13.00.00.2.011.0100 Obrigações Patronais R\$ 43.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(154) 3.1.90.11.00.00.2.018.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 35.000,00

(153) 3.1.90.13.00.00.2.018.0100 Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(161) 3.1.90.13.00.00.2.019.0100 Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

Total do Órgão **R\$ 99.000,00**

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(220) 3.1.90.11.00.00.2.022.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 165.000,00

(208) 3.1.90.13.00.00.2.022.0102 Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

(245) 3.1.90.11.00.00.2.028.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

(210) 3.1.90.13.00.00.2.028.0102 Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
(281) 3.1.90.11.00.00.2.061.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 72.000,00
(215) 3.1.90.13.00.00.2.061.0102 Obrigações Patronais	R\$ 69.000,00
(216) 3.1.90.13.00.00.2.063.0102 Obrigações Patronais	R\$ 47.000,00
(328) 3.1.90.11.00.00.2.064.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 17.000,00
(341) 3.1.90.11.00.00.2.065.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 57.000,00

Total do Órgão **R\$ 557.000,00**

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(439) 3.1.90.11.00.00.2.057.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 49.000,00
(471) 3.1.90.13.00.00.2.057.0100 Obrigações Patronais	R\$ 53.000,00

Total do Órgão **R\$ 102.000,00**

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(526) 3.1.90.30.00.00.2.037.0118 Material de Consumo	R\$ 595.524,00
--	----------------

Total do Órgão **R\$ 595.524,00**

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(613) 3.1.90.13.00.00.2.052.0100 Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
---	---------------

Total do Órgão **R\$ 11.000,00**

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(639) 3.1.90.11.00.00.2.054.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 8.000,00
--	--------------

Total do Órgão **R\$ 8.000,00**

Total anulação **R\$ 1.736.524,00**

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de novembro de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT